

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
Protocolo pelo livro nº 011 às fls nº 25
sob nº 007/2021
Apodi - RN 10/03/2021
Assinatura do Funcionário



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**


☐ APROVADO POR UNANIMIDADE
☐ APROVADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
☐ REJEITADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
Apodi-RN _____
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2021
DE 08 DE MARÇO DE 2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi concedem o troféu "Mulher Cidadã" as mulheres que se distinguem na sociedade Apodiense, por relevantes serviços prestados à coletividade nas diversas formas.

Art. 2º - As indicações das mulheres agraciadas, nos termos da Resolução N.º 061/2019, de 12 de abril de 2019 que institui o troféu "Mulher Cidadã" do município de Apodi - RN, e dá outras providências.

ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA - (Autor Vereador Railton Diógenes-MDB)

ANTONIA DE OLIVEIRA TORRES ALVES - (Autor Vereador Alexandre de Bevenuto)

FRANCISCA TORRES DE LIMA - (Autor Vereador Laete Oliveira-MDB)

HELENIMAR TARGINO DE OLIVEIRA - (Autor Vereador Carlinhos de Dandão - PSB)

HORTÊNCIA MORAIS MEDEIROS - (Autor Vereador Júnior Carlos-PSB)

ITALA RAQUEL SILVEIRA DE SENA - (Autor Vereador Ednarte Silveira-MDB)

JONSUELLYA BEZERRA GURGEL - (Autor Vereador Charton Rêgo-MDB)

LUCIA PAIACU TABAJARA - (Autor Vereador Gilvan Alves - Republicanos)

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAIA - (Autor Vereador Ângelo Suassuna-SSD)

MARIA DA SAÚDE FERNANDES DE OLIVEIRA - (Autor Vereador Filipe Gustavo-PL)

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Araçá, Nº 123, Bairro Pody dos Encantos - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br



MARIA GORETE DA SILVEIRA PINTO - (Autor Vereador Andreazo Alves-PL)

MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA FREIRE - (Autor Vereador Adailton Targino-MDB)

TEREZINHA MARINHO PINTO - (Autor Vereador Júnior Souza-MDB)

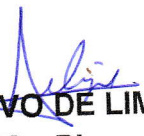
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 08 de março de 2021.


ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
PRESIDENTE - MDB

MARCOS RAILTON DIOGENES DE ALMEIDA DIAS
VICE-PRESIDENTE - MDB


ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º SECRETÁRIO - SOLIDARIEDADE


FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO - PL

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Araçá, Nº 123, Bairro Pody dos Encantos - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br